

Prefeitura Municipal de Itapissuma
PUBLICADO
Em 23 / 10 / 2019

Funcionário
Matrícula



LEI MUNICIPAL Nº 1067/2019

O PREFEITO DE ITAPISSUMA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são atribuídas em função do cargo e com respaldo no que preceitua a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

EMENTA – Dispõe sobre a alteração do nome da Rua Passira no Loteamento neste Município e dá outras providências..

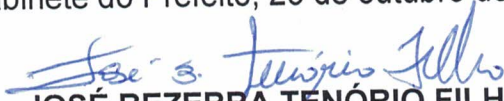
Artigo 1º - Fica denominada Rua Dona Solange Ferreira Neves – Loteamento Cidade Criança, neste Município.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a mandar confeccionar a placa indicativa e mandar afixa-la no local apropriado.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2019


JOSÉ BEZERRA TENÓRIO FILHO
Prefeito Municipal